

ATA DA 13ª SESSÃO DE JULGAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 02/2025

No dia 31 de março de 2026, as 11h36min na sede do Consórcio em Amparo/SP, localizada a Rua Barão Cintra nº 40 no Bairro São Judas, reuniram-se a Comissão de seleção designada nos autos do processo para sessão de julgamento de habilitação referente ao Credenciamento nº 02/2025 objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio, a documentação foi enviada via e-mail falecom@cisbra.eco.br pela empresa JHJ COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA

Ato contínuo, procedeu-se com o julgamento dos documentos de habilitação.

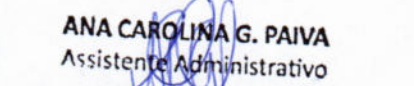
A empresa JHJ COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA enviou o credenciamento para o processo administrativo 64/2025 conforme **Anexo IX**, sendo habilitada em todos os itens.

Ressaltamos que a ordem de classificação constante nesta ata, não necessariamente será a ordem de fornecimento dos serviços, que neste caso, dependerá da localização do município demandante.

Sem mais, a sessão de julgamento é encerrada.



ELTON MOREIRA
Pregoeiro



ANA CAROLINA G. PAIVA
Assistente Administrativo
ANA CAROLINA GOMES PAIVA
Equipe de Apoio

CHECK LIST – HABILITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2025


	K	L	M	N	O
Habilitação Jurídica					
Anexo – 1 Carta de Credenciamento/Procuração				OK	
Registro de firma individual					
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social				OK	
Estatuto + ata de eleição (S/A)					
Ato constitutivo + prova de diretoria (sociedades civis)					
Decreto de autorização (empresa estrangeira)					
Regularidade Fiscal e Trabalhista					
CNPJ				OK	
CND Federal				OK	
CND Estadual				OK	
CND Municipal				OK	
FGTS				OK	
CNDT				OK	
Certidão de inabilitados e inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU				OK	
Declaração emitida pela empresa no que se refere a retenção do imposto de renda amplo, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e sua atualizações.				-	
Qualificação Econômico-Financeira 4.3					
Falência (concordata)				OK	
Qualificação Técnica Operacional 4.4					
Atestados de aptidão técnica				OK	
Outros documentos					
Anexo III – Declaração de que não emprega menor				OK	
Anexo IV – Declaração de adesão aos preços propostos				OK	
Anexo VI - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e que tem capacidade técnica e operacional para realizar os serviços necessária e atender o objeto da futura contratação				OK	
Anexo VIII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional				OK	
Anexo IX - Preço por hora máquina praticados pela entidade				OK	



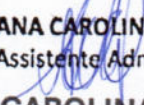



Referências:

N - JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA



ELTON MOREIRA
Pregoeiro



ANA CAROLINA G. PAIVA
Assistente Administrativo
ANA CAROLINA GOMES PAIVA
Equipe de Apoio

Amparo, 31 de março de 2026.

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) JONAS FERREIRA, portador do Documento de Identidade n.º 47.960. 070 SSP/SP para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Socorro, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS FERREIRA
Data: 30/03/2026 23:59:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Responsável

Empresa:

CNPJ:



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

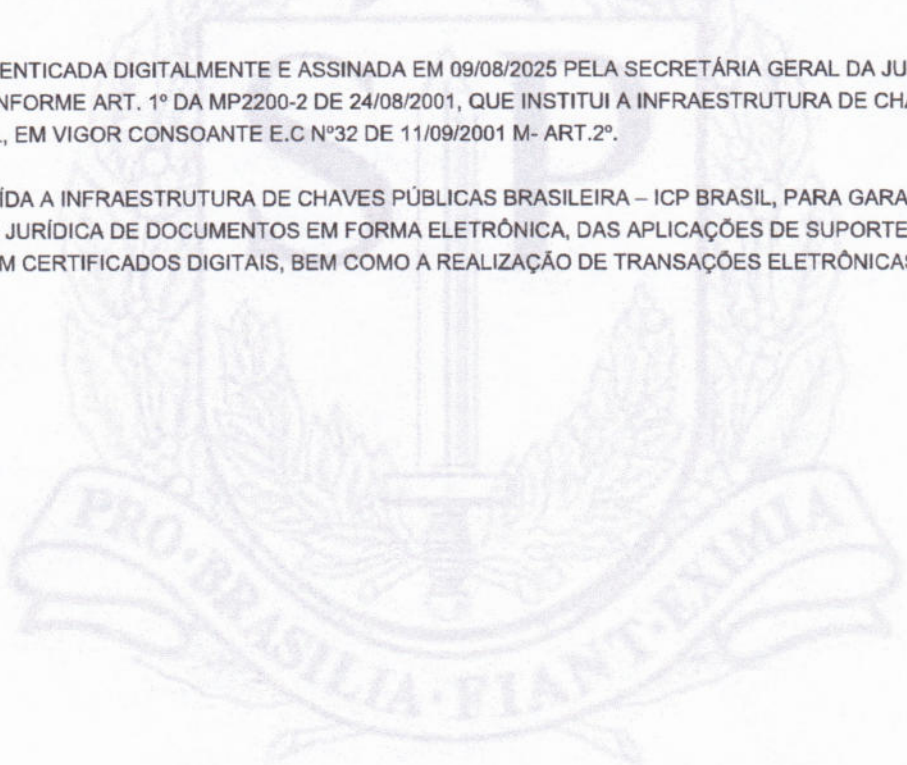
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35267616201	CNPJ 62.102.718/0001-46	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35267616201	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:32:14	CÓDIGO DE CONTROLE 273855353
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530972912

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL JHJ COMERCIO LOCAÇAO E TERRAPLENAGEM LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO ESTRADA SCR - 713		NÚMERO 3140
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	CEP 13960000
MUNICÍPIO SOCORRO		UF SP
E-MAIL TRADICAO@TRADICAONLINE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JONAS FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Jonas Ferreira</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO LAJ 247 - ACIC CAMPINAS 06 AGO 2025	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

31/07/2025

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL
DE
JHJ COMÉRCIO LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, os sócios adiante qualificados:

JONAS FERREIRA, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Socorro, estado de São Paulo, nascido em 26 de setembro de 1991, empresário, residente e domiciliada na Estrada Bairro da Lagoa S/N, Sítio Santa Isabel, CX Postal 181, bairro Lagoa, no município de Socorro, CEP 13960-000, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 47.960.070-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 416.432.548-80;

JESSE CORDOBA RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Socorro, estado de São Paulo, nascido em 07 de novembro de 1991, empresário, residente e domiciliado na Estrada Bairro da Lagoa S/Nº, Sítio Maciel, bairro Lagoa, no município de Socorro, estado de São Paulo, CEP 13960-000, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 48.450.897-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 419.811.938-47;

HÉLIO TARTARI NETO, de nacionalidade brasileira, casado, nascido em 05 de julho de 1954, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.200.772-SSP/SP, emitida em 21 de fevereiro de 1974 e inscrito no CPF MF sob o nº 720.976.208-68, residente e domiciliado no Sítio Pitarelli, Estrada Secundária do Bairro da Lagoa s/nº, bairro Lagoa, CEP 13960-000, no município de Socorro, estado de São Paulo.

Têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos seguintes termos e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "JHJ COMÉRCIO LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social na **ESTRADA SCR – 713 Nº 3140, BAIRRO LAGOA, CEP 13960-000, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO**, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objetivo social a exploração por conta própria:
4313-4/00-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
7732-2/01-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM;

1

19/08/2025
14h 18m 10s
Folha: 1 de 1
19

CONTRATO SOCIAL

DA JHJ COMERCIO LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Foi celebrado este contrato social em 06/08/2025, entre os signatários abaixo assinados:

JOVANA FERREIRA, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Rua Paulista, nº 100, bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

LESSIE GORDOBA RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Rua Paulista, nº 100, bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

HELIO YARRANTI NETO, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Rua Paulista, nº 100, bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00.

Tamém se trata de contrato de constituição de uma sociedade limitada, conforme se segue a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é formada sob o denominação social de **JHJ COMERCIO LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na **ESTRADA DO - 123456789**, **BAIRRO LAGOA**, CEP 13060-000, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, podendo estabelecer filiais, sucursais ou representantes em qualquer parte do território nacional, conforme as disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como atividade social e objeto social o seguinte: **SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM**.



4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO;
4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO;
4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS SANEANTES E
DOMISSANITÁRIOS;
4789-0/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES, PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
4744-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS;
4771-7/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
VERERINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída pelo prazo indeterminado e o início de suas atividades previsto para ocorrer em 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), representado por 1.460.000 (um milhão quatrocentos e sessenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuída entre os sócios da seguinte forma.

O sócio **JONAS FERREIRA**, subscreve 292.000 (duzentas e noventa e duas mil) cotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

O sócio **HÉLIO TARTARI NETO**, subscreve 584.000 (quinhentas e oitenta e quatro mil) cotas do capital social com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

O sócio **JESSE CORDOBA RODRIGUES**, subscreve 584.000 (quinhentas e oitenta e quatro mil) cotas do capital social com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

O Capital Social e a Participação dos sócios, ficam assim distribuídos:

SÓCIOS	%	COTAS	VR DE COTAS
JONAS FERREIRA	20,0	292.000	R\$ 292.000,00
HÉLIO TARTARI NETO	40,0	584.000	R\$ 584.000,00
JESSE CORDOBA RODRIGUES	40,0	584.000	R\$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100,0	1.460.000	R\$1.460.000,00

Parágrafo Primeiro: Das cotas subscritas pelos sócios 1.460.000 (um milhão quatrocentos e sessenta mil), no valor total de R\$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais), são totalmente integralizadas, por eles, neste ato, em bens móveis.

Parágrafo Segundo: Os sócios são proprietários de maquinários próprios para terraplenagem, que dão neste ato, em conferência de bens para integralização das cotas subscritas, como segue:

01)-Caminhão Cargo Ford, ano 2002, cor branco, diesel, placa DLI9D51, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ABEILHÃO DE N
AUTESTO DE N
Rua Mar. Deod.
Tel.: (19)
SOC

ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE SACOS PRODUTOS AGRICOLAS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para prazo indeterminado e a partir de hoje registra-se neste ato em 12 de Junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e encontra-se integralmente pago em dinheiro em espécie, em nome da sociedade, em 12 de Junho de 2025.

O sócio JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, com sede em Rua das Flores, nº 100, Jd. Primavera, São Paulo/SP, declara que possui integralmente o capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O sócio MARINA CENTURION DARDANI, inscrita no CPF nº 123.456.789-00, com endereço em Rua da Liberdade, nº 50, Jd. Primavera, São Paulo/SP, declara que possui integralmente o capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O sócio ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE EMPRESÁRIOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com sede em Rua da Constituição, nº 100, Jd. Primavera, São Paulo/SP, declara que possui integralmente o capital social da sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As partes acima mencionadas comprometem-se a manter o capital social da sociedade integralmente pago em dinheiro em espécie, em nome da sociedade, em 12 de Junho de 2025.

As partes acima mencionadas comprometem-se a manter o capital social da sociedade integralmente pago em dinheiro em espécie, em nome da sociedade, em 12 de Junho de 2025.

As partes acima mencionadas comprometem-se a manter o capital social da sociedade integralmente pago em dinheiro em espécie, em nome da sociedade, em 12 de Junho de 2025.

As partes acima mencionadas comprometem-se a manter o capital social da sociedade integralmente pago em dinheiro em espécie, em nome da sociedade, em 12 de Junho de 2025.



02)-Caminhão Volkswagem toco, ano 2002, cor branco, diesel, placa LOM4593 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

03)-Caminhão Mercedes Benz, toco, ano 2013, cor azul, placa BWH 5106 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

04)-Caminhão Cavalo Scania, ano 1983, vermelho, placa BTB6A45, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

05)-Prancha carga, Semi Reboque, cor amarela, placa CPR7A46, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

06)-Máquina D6 d, na o 1975, W11652Y3821, série ARR Caterpillar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

07)-Máquina, retro escavadeira John Deere, ano 2021, modelo 310L, chassi 1BV2310LALMD003140, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

08)-Máquina escavadeira, Volvo, ano 2016, chassi VCEB140K80040884, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS FERREIRA**, que terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador, enquanto fizer parte deste quadro societário, fica impedido de conceder avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia financeira a terceiros.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador poderá nomear procuradores para representá-lo, fixando-lhes poderes, estabelecendo inclusive prazo de duração dos respectivos mandatos, ressalvados quanto ao prazo, às procurações "ad-judicia e ad-negocia".

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador terá o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado pela sociedade, para cada sócio individualmente. Em caso de afastamento periódico de sócio administrador, o direito a retirada Pró-Labore, fica suspenso por igual prazo.

Parágrafo Quarto: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações da sociedade a serem tomadas pelos sócios serão sempre decididas em reunião de cotistas, sendo que nos termos da Lei poderá ser dispensada a referida reunião se os sócios se manifestarem e decidirem, por escrito através de carta com aviso de recebimento ou através de protocolo a todos os sócios ou ainda por e-mails enviado a todos sobre a matéria de que seria objeto.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e outros, quando for o caso. (arts. 1071 e 1072 § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

O uso da firma social será feito por todos os sócios, isoladamente, com exceção do disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, sempre sob a aposição da denominação social e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios assinando em conjunto poderão constituir procuradores para representar a sociedade, fixando-lhes poderes, inclusive o prazo de duração dos respectivos mandatos, ressalvados quanto ao prazo, as procurações "ad-Judicia e ad-negocia".

Parágrafo Segundo : Para alienar, vender, dar em garantia e penhorar bens do ativo imobilizado, emissão de notas promissórias, aceites de letras de cambio, outorgar escritura de compra e venda, ceder avais, hipotecas, endossos, aceites e outros favores a terceiros que possam gerar prejuízos a sociedade, será sempre necessário assinatura conjunta de todos os sócios .

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será realizado o levantamento do Balanço Contábil do Exercício, para a apuração dos resultados societários, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social da empresa .

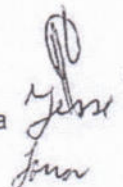
Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado a sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros nelas apurados observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

4



CLÁUSULA OITAVA

As deliberações de assembleia e demais atos sociais sempre decididos em reunião de assembleia geral ou em sessão de conselho de administração, a menos que seja expressamente estabelecido em contrário no presente estatuto, serão válidas e produzirão todos os efeitos legais desde que observados os requisitos legais e estatutários.

CLÁUSULA NONA

O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado por decisão de assembleia geral ou de conselho de administração, desde que observados os requisitos legais e estatutários.

Parágrafo Primeiro: Os atos emanados em virtude do presente estatuto não poderão ser anulados por qualquer motivo, nem por qualquer autoridade pública ou privada.

Parágrafo Segundo: Para a validade dos atos sociais, não será exigida a presença de todos os membros do conselho de administração, desde que observados os requisitos legais e estatutários.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo ato de natureza de caráter social, bem como o de natureza administrativa, que não seja expressamente atribuído ao conselho de administração ou ao presidente da companhia, será considerado nulo e ineficaz.

Parágrafo Primeiro: A nulidade dos atos sociais não será declarada por qualquer autoridade pública ou privada, nem por qualquer autoridade administrativa.

Parágrafo Segundo: Para a validade dos atos sociais, não será exigida a presença de todos os membros do conselho de administração, desde que observados os requisitos legais e estatutários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os atos de natureza social, bem como os de natureza administrativa, que não sejam expressamente atribuídos ao conselho de administração ou ao presidente da companhia, serão considerados nulos e ineficazes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos casos omissos no presente instrumento a sociedade determina a regência supletiva pelas normas da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, que tem preferência absoluta pela aquisição das mesmas, se tiver fundos para fazê-lo, respeitando igualdade de preços e condições, caso não lhe convenha ou não possa usar dessa preferência, caberá a mesma, aos sócios que queira adquiri-las .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e retirar-se; seus haveres lhe serão reembolsados, após o levantamento de um balanço especial na data para apurá-los, e pagos em 12 (doze) prestações mensais, todas atualizadas pelo IGPM e mais 1% (um por cento) de juros sendo a primeira 30 (trinta) dias após a retirada e as demais vencerão no mesmo dia dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo que, ocorrendo o óbito, proceder-se-á um Balanço Geral Extraordinário, tendo como data base a data do óbito, para a apuração dos direitos haveres e obrigações da empresa , que servirá de base para a apuração dos haveres do sócio falecido e pagará aos herdeiros de direito, em moeda corrente do país, no prazo de 12 (doze) meses, e em prestações mensais e consecutivas, a cada 1/12 (um doze avos) sendo cada uma delas, corrigidas monetariamente pelo índice do IGPM e mais 1% (um por cento) de juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após aquela data e as demais sucessivamente e em igual dia dos meses subseqüentes, até o pagamento da 12ª (décima segunda) prestação. Poderão no entanto, os herdeiros, ingressar na sociedade ou aliená-la, observando o estabelecido na " Cláusula Décima " e que se fará mediante a celebração de uma alteração do contrato social, dentro de 30 (trinta) dias da data do encerramento do Balanço Geral Extraordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todos os sócios por si e seus sucessores obrigam-se a cumprir este contrato e todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios declaram que a sociedade explorará a atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, parágrafo único e artigo 982 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (NCC).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato Social poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, sempre que necessário, mediante acordo unânime entre os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para a solução de qualquer divergência originária do presente instrumento de contrato social, fica eleito o Foro da comarca e cidade Campinas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados em tudo que foi estabelecido neste instrumento de contrato social, os sócios assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ficando as demais vias arquivadas na sede da sociedade.


Socorro 01 de julho de 2025.

ÀS PARTES



Jonas Ferreira

JONAS FERREIRA
SÓCIO



Jesse Cordoba Rodrigues

JESSE CORDOBA RODRIGUES
SÓCIO



Hélio Tartari Neto

HÉLIO TARTARI NETO
SÓCIO

TESTEMUNHAS

Luis Carlos Marquezini

LUIS CARLOS MARQUEZINI
RG: 8.929.466-X-SSP/SP

Ramon Granguelli Brancalhoni

RAMON GRANGUELLI BRANCALHONI
RG: 30.717.829-8-SSP/SP

ADVOGADO

Jose Roberto Brancalhoni

JOSÉ ROBERTO BRANCALHONI
OAB/SP- 103684

CLAUSULA DECIMA SETIMA

Os signatarios declaram que a sociedade expressa e subscrita expressamente a presente escritura, estando devidamente constituída e inscrita no Registro de Comercio da Comarca de Sorocaba, sob o nº 35267616201, inscrita no CNPJ nº 16.402.801/0001-00, sob o nº 16.402.801/0001-00.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

O presente Contrato Social e seus anexos foram elaborados e assinados por todos os signatarios em plena consciencia e sem qualquer coação, fraude ou dolo.

CLAUSULA DECIMA NONA

Para a validade de qualquer documento assinado por qualquer dos signatarios de contrato social, nos termos do presente Contrato Social, é necessário a assinatura de todos os signatarios.

Em sendo que os signatarios acima mencionados são todos brasileiros, nascidos no Brasil, e não estando sujeitos a nenhuma lei estrangeira, o presente Contrato Social e seus anexos foram elaborados e assinados em conformidade com a legislação brasileira em vigor, e não estando sujeitos a nenhuma lei estrangeira.

Sorocaba, 01 de julho de 2025.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Tabelião José Eduardo Souza Dias
CNPJ: 51.335.944/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 121 - Sorocaba - CEP 13.909-000

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
JONAS FERREIRA, JESSE CORDOBA RODRIGUES, HELIO TARTARI NETO. Dou fé.
Sorocaba-SP, 24 de julho de 2025. Em teste da verdade.
JOAO VICTOR FIUZA FAVERO - ESCRIVENTE
Seg:7e2d59acf2d6499da60af0d0e23b5cde Total R\$ 39,96. Selar:
C11134AA0147164, C21134AA0034993

Two digital signature verification cards from the Tabelião. The first card shows the signature of JONAS FERREIRA with ID C11134AA0147164. The second card shows the signature of JESSE CORDOBA RODRIGUES with ID C21134AA0034993. Both cards include QR codes and the text 'VALOR ECONOMICO 1' and 'VALOR ECONOMICO 2'.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267616201 em 06/08/2025 da empresa JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, protocolado sob o nº SPP2530972912. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273855353. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu LUIS CARLOS MARQUEZINI, com inscrição ativa na(o) CRC/(SP) sob o nº 1SP112058/O-0, expedida em 22/11/1994, inscrito no CPF nº 717.603.508-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 via da CNH de Helio Tartari Neto
2. 01 via da CNH de Jesse Cordoba Rodrigues
3. 01 Via da CNH de Jonas Ferreira

Data 06/08/2025


Assinatura

Luis Carlos Marquesini
Contador
Rua José Alves Guedes, 406 - Pq. Santa Maria
Jaguariúna - Tel: (11) 3547-4444
CRC/SP 1SP112058/O-0 CPF 717.603.508.34





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	NIRE
--	------


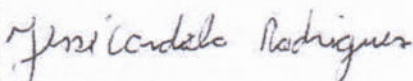
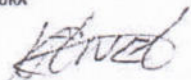
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na **ESTRADA SCR - 713, 3140 - Bairro: LAGOA, Socorro - SP CEP 13960000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Socorro - SP	DATA 31/07/2025
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

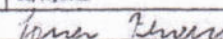
NOME JONAS FERREIRA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME JESSE CORDOBA RODRIGUES (Sócio)	ASSINATURA 
NOME HELIO TARTARI NETO (Sócio)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35267616201 em 06/08/2025 da empresa JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, protocolado sob o nº SPP2530972912. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 273855353. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JONAS FERREIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41643254880	Branca	47960070	26/08/2020	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ESTRADA BAIRRO DA LAGOA				S/N	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
LAGOA				13960000	
COMPLEMENTO					
CXPST 181-SITIO STA ISABEL					
MUNICÍPIO				UF	
Socorro				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Socorro	DATA	31/07/2025		
NOME	JONAS FERREIRA	ASSINATURA			






DECLARAÇÃO

Eu, JONAS FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 47960070, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41643254880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ESTRADA SCR - 713, 3140 - Bairro: LAGOA, Socorro - SP CEP 13960000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JONAS FERREIRA (Sócio-Administrador)

47960070

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO


Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530972912** da empresa **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Douglas Machado Antunes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/08/2025.

Douglas Machado Antunes, CPF: 26154772858

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Machado Antunes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530972912.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530972912** de Constituição Normal da empresa **JHJ COMERCIO LOCAÇAO E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Douglas Machado Antunes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/08/2025.

Douglas Machado Antunes, CPF: 26154772858

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Machado Antunes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530972912.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2530972912** em **06/08/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35267616201**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530972912.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.102.718/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHJ TERRAPLENAGEM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST SCR - 713	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO SOCORRO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRADICAO@TRADICAONLINE.COM.BR	TELEFONE (19) 3847-4444
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **14:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 62.102.718/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:14 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **F60D.8A28.DD4F.99D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.102.718

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 80007029 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 10/03/2026 14:33:31 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

13960-000 - Avenida José Maria de Faria, 71 - SP - (19) 3855-9600

Inscrição no CNPJ/MF: 46.444.063/0001-38

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 22107 / 2026

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP, CERTIFICA, NÃO HAVER nos arquivos desta repartição DÉBITO relativo a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Licença Para Localização e Fiscalização de Funcionamento (TLLFF), referente ao contribuinte abaixo citado, até a presente data.

Todavia fica ressalvado os direitos da Fazenda Municipal de vir cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado.

Contribuinte.: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

CCM: 748177

Inscrição Cadastral.: 748177

CPF/CNPJ.: 62.102.718/0001-46

Endereço.: ESTRADA SECUNDARIA DO BAIRRO DA LAGOA, 3140 , Bairro: LAGOA SOCORRO-SP CEP.: 13.960-000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da internet:
www.socorro.sp.gov.br - cidadão - consulta de tributos

Socorro, 10/03/2026

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Validade da Certidão: 09/04/2026

Páginas: 1/1

Código Verificador: B9EC865346429638F447

Usuário: Gustavo Alexandre 10-03-2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.102.718/0001-46
Razão Social: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: EST SCR - 713 3140 / LAGOA / SOCORRO / SP / 13960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908226440974506

Informação obtida em 30/03/2026 11:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.102.718/0001-46
Certidão nº: 15334879/2026
Expedição: 10/03/2026, às 15:33:59
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.102.718/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma seta curva apontando para a direita.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **62.102.718/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:41 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RNZL300326115141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two blue ink signatures are present at the bottom of the page. The first is a simple, stylized signature, and the second is a more complex, cursive signature.

Declaração Original

Exercício 2026

Ano-Calendário 2025

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2025 a 31/12/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 62.102.718/0001-46
Nome empresarial: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Data de abertura no CNPJ: 06/08/2025
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 416.432.548-80

Nome: JONAS FERREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	20,00%

Número da Declaração: 621027182025001
Autenticação: 62023.10438.27634.18092

Número do Recibo: 02.07.26075.0239943-4
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 419.811.938-47

Nome: JESSE CORDOBA RODRIGUES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 40,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 720.976.208-68

Nome: HELIO TARTARI NETO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 40,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 62.102.718/0001-46 UF: SP

Número da Declaração: 621027182025001
Autenticação: 62023.10438.27634.18092

Número do Recibo: 02.07.26075.0239943-4
Página 2

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.015,75
Aquisições no mercado interno	R\$ 4.015,75
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 4.015,75
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-

-

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/03/2026 13:35:20

Número do Recibo: 02.07.26075.0239943-4

Autenticação: 62023.10438.27634.18092





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9030920

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JHJ COMERCIO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 62.102.718/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0094736731



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.102.718/0001-46, estabelecida na Estrada SCR 713, nº 3140, Bairro Lagoa, na cidade de Socorro/SP, prestou serviços à **LS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 53.164.731/0001-39, estabelecida na Rua Gal Glicerio, nº 61, apto 61, bairro Centro, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para obras de terraplanagem.

Registramos que a empresa prestou serviços de abertura de estrada no terreno com escavadeira, retroescavadeira, caminhão basculante e caminhão prancha, sendo 32 horas de serviço, no valor de R\$ 21.150,00 e Nota Fiscal nº 1.

Informamos ainda que as prestações dos serviços dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Socorro, 25 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUBIO EDUARDO LIRA SILVA
Data: 25/03/2026 10:16:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubio Eduardo Lira Silva
CPF nº 342.194.438-51
Rua Gal Glicerio, 61 apto 61, Centro Socorro/SP



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

A empresa **JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 62.102.718/0001-46, com sede Estrada SCR 713, nº 3140, Bairro Lagoa, na cidade de Socorro/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONAS FERREIRA, portador do CPF nº 416.432.548-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Socorro, 11 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONAS FERREIRA

Data: 30/03/2026 23:59:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Empresa: JHJ COMERCIO LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 62.102.718/0001-46

Assinatura do Responsável



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS PREÇOS PROPOSTOS

Processo de compra nº: 64/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2025

Tipo: Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa inscrita no CNPJ sob o nº 62.102.718/0001-46, com sede na Estrada SCR 713, nº 3140, Bairro Lagoa, na cidade de Socorro/SP, vem por meio do presente informamos concordar em prestar os referidos serviços pelos preços fixados na neste Edital e seu Termo de Referência, bem como aceitamos todas as condições de pagamento, obrigações e as exigências estabelecidos.

SOCORRO, 12 DE MARÇO DE 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONAS FERREIRA

Data: 30/03/2026 23:59:55-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

JONAS FERREIRA



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Processo de compra nº: 64/2025
Modalidade/Inexigibilidade nº 02/2025
Tipo: Credenciamento nº 02/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

JHJ COMERCIO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, através de seu Diretor ou Responsável Legal JONAS FERREIRA declara, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e que tem capacidade técnica e operacional para realizar os serviços necessária e atender o objeto da futura contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SOCORRO, 12 de março 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS FERREIRA
Data: 31/03/2026 00:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS FERREIRA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS
ÁGUAS – CISBRA

JHJ COMERCIO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede Estrada SCR 713, nº 3140, Bairro Lagoa, na cidade de Socorro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.102.718/0001-46 DECLARA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do PORTARIA-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Socorro, 12 de março de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

JONAS FERREIRA

Data: 30/03/2026 23:59:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS FERREIRA



ANEXO IX

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA/E OU OPERADOR INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, DE FORMA A ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AUTARQUIAS.

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL EM HORAS	VALOR HORA
2	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM 95 CV	H	9.200	234,67
4	TRATOR DE ESTEIRAS D6 OU SIMILAR	H	2.162	391,50
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 12 MIL A 14 MIL KG CAPACIDADE DE 600 A 800 DE CONCHA	H	4.491	401,44
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3	H	8.766	243,58
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3	H	6.966	290,53
19	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM PRANCHA 3 EIXOS. MÍNIMO 19,50 DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3,20 DE LARGURA; PARA MÁQUINA ATÉ 30 TONELADAS, COM TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS.	H	2.947	502,00
29	CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM CARRETA BASCULANTE COM MINIMO DE 40 M3	H	437	881,34

Documento assinado digitalmente

gov.br

JONAS FERREIRA

Data: 30/03/2026 23:59:55-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2025 **CRENCIAMENTO: 02/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R\$ 66.737.042.49 (Sessenta e seis milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
21	JHJ COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA	62.102.718/0001-46	Itens 2, 4, 6, 7, 8, 19 e 29.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 31 de março de 2026

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO BASICO
DA:14009006000134
Dados: 2026.03.31 13:40:16
-03'00'

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente